

105
th



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

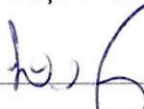
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 10/2016

Aos trinta dias de maio de 2016, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 4/2016 de 14/01/2016, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF-056.733.199-75; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, CPF-021.722.898-41; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF-631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 10/2016, que tem como objeto a aquisição de Obra de Pavimentação asfáltica tipo TST, guias e sarjetas. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: CIMENTEC SANTOS & FERRARI LTDA - EPP, CNPJ-84.808.187/0001-44, ROD BR 369 KM 37,5, SN CASA - CEP: 86380000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Andira/PR, representante legal Sr. JOSÉ ADILSON DOS SANTOS CPF-437.294.109-97. Não havendo nenhum representante nesta sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, ficando pendente a apresentação futura do balanço patrimonial vingente e certidão negativa de falência, uma vez que a empresa se enquadra na condição de EPP. Na fase seguinte, passou-se à abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa CIMENTEC SANTOS & FERRARI LTDA - EPP, vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 105.550,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Não estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/05/2016.



LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Presidente
056.733.199-75



PEDRO LUIZ BRANCO
Membro
631.848.429-91



WALDO ANTUNES RIBEIRO
FILHO
Secretário
021.722.898-41